

*Comunicado de as Comissões
Competentes em 13 de Set: 1993
José Carlos Leal Vieira
Presidente*



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Paripiranga

PROJETO DE LEI N.º 14 /93
DE 31 DE AGOSTO DE 1993

INSTITUI PENSÃO EM FAVOR
DO EX-PREFEITO CLARIVAL
DANTAS E TRINDADE .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA
BAHIA , no uso de suas atribuições legais ,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu
sanciono a seguinte Lei :

ART. 1. Fica instituída a pensão salarial à
CLARIVAL DANTAS E TRINDADE ;

ART. 2. A pensão salarial instituída no art.1
terá o valor igual ao subsídio fixado para o prefeito para a gestão.

ART. 3. As despesas decorrentes da presente
Lei correrão por conta do orçamento vingente -Unidade Orçamentária n.
201, elemento 3250 .

ART. 4. Os efeitos desta lei serão retroativos
a junho de 1993 .

ART. 5. Esta lei entrará em vigor na data da
sua publicação , revogando-se as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito , 31 de agosto de 1993.

José Vieira Sobrinho

JOSÉ VIEIRA SOBRINHO
PREFEITO

José Carlos Leal Vieira

JOSÉ CARLOS LEAL VIEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Paripiranga

JUSTIFICATIVA

Historiar a política paripiranguense é acima de tudo lembrar a luta de vários homens aqui nascido e entre os quais sobrepõe a figura do homem que foi membro da Câmara Municipal por duas legislaturas e foi chefe do Governo Municipal por duas gestões.

Dedicando-se diuturnamente à vida pública, esquecendo-se de cuidar dos seus interesses próprios para dedicar-se aos interesses da Comunidade e da sua população está a necessitar da ajuda dos seus conterrâneos.

Você como é conhecido o Cidadão Clarival Dantas e Trindade está internado no Hospital São Rafael, em Salvador, Capital deste Estado, há quase três meses; Além do sofrimento da doença enfrenta a dor da pobreza.

Como é público e notório foram as crises enfrentadas para governar este município em período tão conturbado por problemas que vão desde luta por território até a fome da população que levaram o nosso governante da gestão passada a adoecer e praticamente deitar-se para sempre em um leito de hospital.

Honesto, homem público digno, ao exercer os cargos públicos não procurou, como a maioria, apoderar-se do que seu não era. Não tendo outra atividade senão cuidar do interesse do povo, não só está a passar dificuldades como também toda a sua família.

Nada mais justo, nada mais correto do que a comunidade retribuir ao menos uma parte do que lhe foi dado através de tantos anos de luta que resultaram no progresso que hoje goza Paripiranga.

Homem que lutou e fez quando de exercício de seus mandatos, hospital, maternidade, várias escolas, rodoviária, prédio da prefeitura, da Câmara Municipal, ponte, etc., tudo visando o bem estar da comunidade, necessita hoje dos nobres Edis para ver aprovada uma pensão para o final da sua vida não ver faltar os mínimos recursos para si e sua família.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Paripiranga

GABINETE DO PREFEITO , 31 DE AGOSTO DE 1993

José Vieira Sobrinho

JOSE VIEIRA SOBRINHO
PREFEITO

José Carlos Leal Vieira

JOSE CARLOS LEAL VIEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Paripiranga

PROJETO DE LEI N. 114/93
DE 31 DE AGOSTO DE 1993

**INSTITUI PENSÃO EM FAVOR
DO EX-PREFEITO CLARIVAL
DANTAS E TRINDADE .**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA , no uso de suas atribuições legais ,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

ART. 1. Fica instituída a pensão salarial a CLARIVAL DANTAS E TRINDADE ;

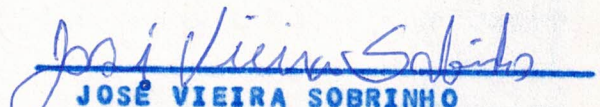
ART. 2. A pensão salarial instituída no art. 1 terá o valor igual ao subsídio fixado para o prefeito para a gestão.


ART. 3. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vingente - Unidade Orçamentária n. 201, elemento 3250 .

ART. 4. Os efeitos desta lei serão retroativos a junho de 1993 .

ART. 5. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação , revogando-se as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito , 31 de agosto de 1993.


JOSE VIEIRA SOBRINHO
PREFEITO


JOSE CARLOS LEAL VIEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Paripiranga

JUSTIFICATIVA

Historiar a política paripiranguense é acima de tudo lembrar a luta de vários homens aqui nascido e entre os quais sobrepõe a figura do homem que foi membro da Câmara Municipal por duas legislaturas e foi chefe do Governo Municipal por duas gestões.

Dedicando-se diuturnamente à vida pública, esquecendo-se de cuidar dos seus interesses próprios para dedicar-se aos interesses da Comunidade e da sua população está a necessitar da ajuda dos seus conterrâneos.

Você como é conhecido o Cidadão Clarival das Tas e Trindade está internado no Hospital São Rafael, em Salvador, Capital deste Estado, há quase três meses; Além do sofrimento da doença enfrenta a dor da pobreza.

Como é público e notório foram as crises enfrentadas para governar este município em período tão conturbado por problemas que vão desde luta por território até a fome da população que levaram o nosso governante da gestão passada a adoecer e praticamente deitar-se para sempre em um leito de hospital.

Honesto, homem público digno, ao exercer os cargos públicos não procurou, como a maioria, apoderar-se do que seu não era, Não tendo outra atividade senão cuidar do interesse do povo, não só este está a passar dificuldades como também toda a sua família.

Nada mais justo, nada mais correto do que a comunidade retribuir ao menos uma parte do que lhe foi dado através de tantos anos de luta que resultaram no progresso que hoje goza Paripiranga.

Homem que lutou e fez quando de exercício de seus mandatos, hospital, maternidade, várias escolas, rodoviária, prédio da prefeitura, da Câmara Municipal, ponte, etc... tudo visando o bem estar da comunidade, necessita hoje dos nobres Edis para ver aprovada uma pensão para o final da sua vida não ver faltar os mínimos recursos para si e sua família.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Paripiranga

GABINETE DO PREFEITO , 31 DE AGOSTO DE 1993

José Vieira Sobrinho

**JOSÉ VIEIRA SOBRINHO
PREFEITO**

José Carlos Leal Vieira

**JOSÉ CARLOS LEAL VIEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS**